

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 197/2022

Data: 28/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E
MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Identificação:

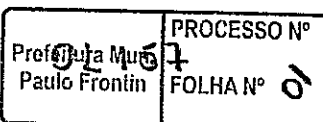
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	U	BUXO - BUXUS SEMPERVIRENS - PODADO EM FORMATO REDONDO COM NO MÍNIMO 35 CM DE DIÂMETRO. A PLANTA DEVE ESTAR COM PODA ADEQUADA E COM ASPECTO CHEIO, SEM FALHAS. (337028)	0,0000	0,00
2	1000	U	MUDA DE BEIJINHO (337029)	0,0000	0,00
3	1000	U	MUDA DE BOCA DE LEÃO (337030)	0,0000	0,00
4	1000	U	MUDA DE CRISÂNTEMO (337031)	0,0000	0,00
5	800	U	MUDA DE MOSQUITINHO (337032)	0,0000	0,00
6	1000	U	MUDA DE FLOR DE MEL (337033)	0,0000	0,00
7	15	U	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO (337034)	0,0000	0,00
8	1000	U	MUDA DE PETÚNIA (337035)	0,0000	0,00
9	1000	U	MUDA DE AMOR PERFEITO (337036)	0,0000	0,00
10	1000	U	MUDA DE CRAVINA (337037)	0,0000	0,00
11	1000	U	MUDA DE FUNCIONÁRIA (337038)	0,0000	0,00
12	10	U	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS (337039)	0,0000	0,00
13	20	SC	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDIM, TAMANHO N° 2 COM 20 KG (337040)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:

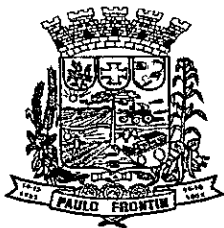
Paulo Frontin, 28 de Julho de 2022.



nº coleta 206

nº adm 210

nº compra 195



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Responsável pela Demanda: ROGÉRIO VIAL

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

E-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas de flores, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paulo Frontin.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A abertura de processo licitatório tem por objeto a eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais de diversas qualidades do ciclo anual, insumos para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros e áreas ajardinadas do Município, propiciando além de um ambiente agradável aos Munícipes, o ajardinamento e arborização da praça, vias públicas e órgãos públicos e o embelezamento do Município de Paulo Frontin.

As condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de demanda, devem atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01		Buxo – buxus sempervirens – podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas. 33 70 28	UN	50

Preeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

02		Muda de Beijinho 337029	UN	1000
03		Muda de Boca de Leão 337030	UN	1000
04		Muda de Crisântemo 337031	UN	1000
05		Muda de Mosquitinho 337032	UN	800
06		Mudas de Flor de mel 337033	UN	1000
07		Muda de palmeira fenix com no mínimo 30 cm de tronco 337034	UN	15
08		Muda de Petúnia 337035	UN	1000
09		Mudas de amor perfeito 337036	UN	1000
10		Mudas de cravina 337037	UN	1000
11		Mudas de funcionaria 337038	UN	1000
12		Orquídea phalaenopsis 337039	UN	10
13		Pedra branca seixo dolomita para jardins, tamanho nº2 com 20 kg. 337040	20	20

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias após a autorização de fornecimento.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Paulo Frontin, PR
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Rogério Vial

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 26 de julho de 2022.

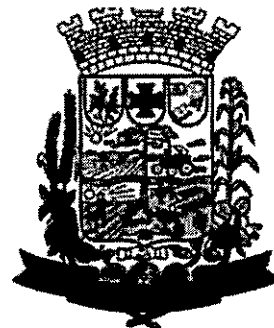
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

ROGÉRIO VIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



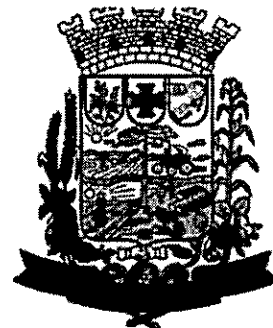
TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação 157/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	CATMAT	Especificação
01		U	69892	BUXO – NOME CIENTÍFICO: <i>BUXOS SEMPERVIRENS</i> – PODADO EM FORMADO REDONDO COM NO MÍNIMO 35 CM DE DIÂMETRO. A PLANTA DEVE ESTAR COM PODA ADEQUADA E COM ASPECTO CHEIO, SEM FALHAS
02		U	10006	MUDA DE BEIJINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>IMPATIENS</i>
03		U	10006	MUDA DE BOCA DE LEÃO – NOME CIENTÍFICO: <i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>
04		U	10006	MUDA DE CRISÂNTEMO – NOME CIENTÍFICO: <i>CHRYSANTHEMUM</i>
05		U	10006	MUDA DE MOSQUITINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>GYPSOPHILA PANICULATA</i>
06		U	10006	MUDA DE FLOR DE MEL – NOME CIENTÍFICO: <i>LOBULARIA MARÍTIMA</i>
07		U	10006	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO – NOME CIENTÍFICO: <i>PHOENIX ROEBELENI</i>
08		U	10006	MUDA DE PETÚNIA – NOME CIENTÍFICO: NOME CIENTÍFICO: <i>PETUNIA</i>
09		U	10006	MUDA DE AMOR PERFEITO – NOME CIENTÍFICO: <i>VIOLA TRICOLOR</i>
10		U	10006	MUDA DE CRAVINA – NOME CIENTÍFICO: <i>DIANTHUS CHINENSIS</i>
11		U	10006	MUDA DE FUNCIONÁRIA – NOME CIENTÍFICO: <i>GAZANIA RIGENS</i>
12		U	5010	ORQUÍDEA PHALAEENOPSIS
13		SC	373809	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDINS, TAMANHO Nº 2 COM 20 KG



O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se justifica diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros e áreas ajardinadas do Município, propiciando além de um ambiente agradável aos Munícipes, o ajardinamento e arborização da praça, vias públicas e órgãos públicos e o embelezamento do Município de Paulo Frontin-Pr.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

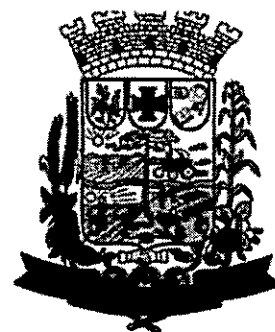
3.1. Por isso, de início foi escolhido à dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessário para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.



4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados após emissão da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: *Rua Rui Barbosa, nº 204 – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr.*

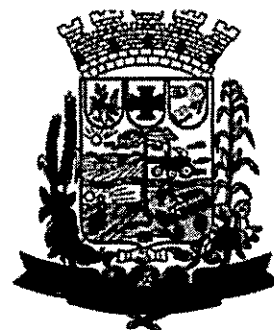
6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

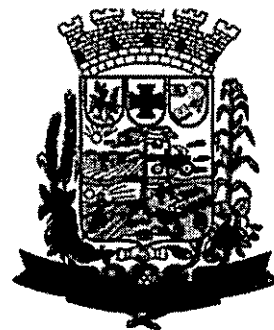
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

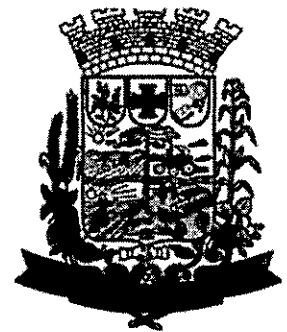
11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.



11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

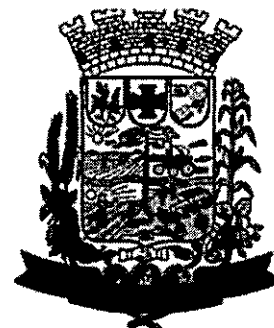
12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

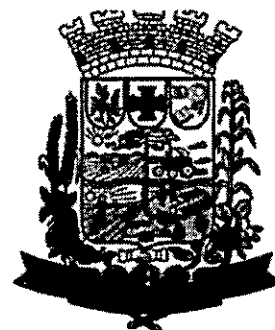
12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.



13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

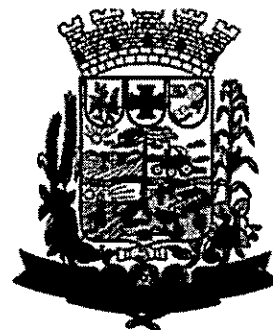
13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

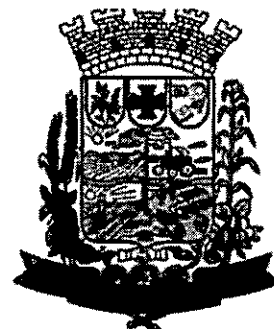
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

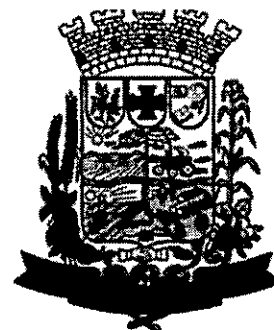
19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.
- 19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 19.2.2. Multa de:
 - 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.



19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

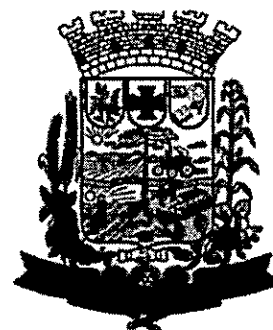
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

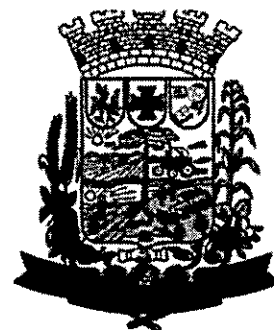
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de	04



	atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

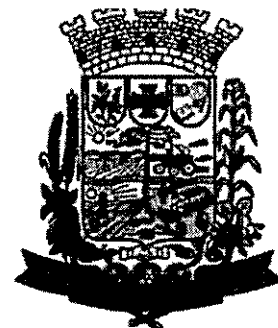
19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.

20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.3.1. Valor Global: R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

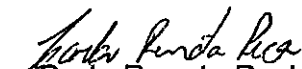
21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


Carla Renata Pech

Secretaria de Tributação e Finanças



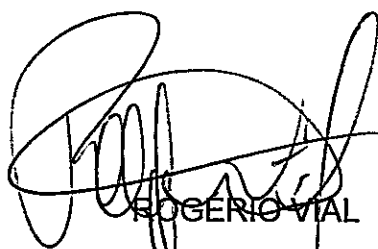
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 29 de julho de 2022.



ROGERIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH

Prefeito

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
EMPRESA	CNPJ:	03.443.041/0001-68	
	RAZÃO SOCIAL:	AGROP. E UET WEGUZYU SANTO ANTONIO	
	CONTATO:		
	EMAIL:	AGROUETSANTOANTONIO@OUTLOOK.COM	
	TELEFONE:	35931568	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	50	UN	Buxo - buxus sempervirens - podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	R\$ 19,75	987,50
02	1000	UN	Muda de Beijinho	R\$ 1,40 und	1.400,00
03	1000	UN	Muda de Boca de Leão	R\$ 1,10	1.100,00
04	1000	UN	Muda de Crisântemo	R\$ 1,10	1.100,00
05	800	UN	Muda de Mosquitinho	R\$ 1,10	880,00
06	1000	UN	Mudas de Flor de mel	R\$ 1,10	1.100,00
07	15	UN	Muda de palmeira fenix com no mínimo 30 cm de tronco	R\$ 18,00	270,00
08	1000	UN	Muda de Petúnia	R\$ 1,10	1.100,00
09	10	UN	Muda de Espírito Santo, nome popular: flor do espírito santo, tamanho médio: 30cm.		
10	1000	UN	Mudas de amor perfeito	R\$ 1,10	1.100,00
11	1000	UN	Mudas de cravina	R\$ 1,10	1.100,00
12	1000	UN	Mudas de funcionaria	R\$ 1,10	1.100,00
13	10	UN	Orquídea phalaenopsis	R\$ 49,00	490,00
14	20	UN	Pedra branca seixo dolomita para jardins, tamanho nº2 com 20 kg. (10kg)	R\$ 27,00	540,00

Obs: Preço referente a orquídea com Flores e com Botões em formação. 12.547,50

Mudas para Retirada so para mes de agosto.

Obs: muda Orquídea phalaenopsis menor sem flor Fica R\$ 16,50 und. TOTAL: R\$ 165,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	45651818/0001-02
	RAZÃO SOCIAL:	Sônia Clarice Grannetto (Mei)
	CONTATO:	(42) 3883821-27
	EMAIL:	Lucas - g - riebler @ hotmail - com
	TELEFONE:	(42) 99803821-27

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			14496		
01	50	UN	Buxo - buxus sempervirens - podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
02	1000	UN	Muda de Beijinho	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
03	1000	UN	Muda de Boca de Leão	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
04	1000	UN	Muda de Crisântemo	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
05	800	UN	Muda de Mosquitinho	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
06	1000	UN	Mudas de Flor de mel	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
07	15	UN	Muda de palmeira fenix com no mínimo 30 cm de tronco	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
08	1000	UN	Muda de Petúnia	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
09	10	UN	Muda de Espírito Santo, nome popular: flor do espírito santo, tamanho médio: 30cm.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	1000	UN	Mudas de amor perfeito	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
11	1000	UN	Mudas de cravina	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
12	1000	UN	Mudas de funcionaria	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
13	10	UN	Orquídea phalaenopsis	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
14	20	UN	Pedra branca seixo dolomita para jardins, tamanho n°2 com 20 kg.	R\$ 40,00	R\$ 800,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
EMPRESA	CNPJ:	825050740001-44
	RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL AGROP. BOI CRIOULO LTDA
	CONTATO:	FELIPE
	EMAIL:	joaocrioulo@kabor.com.br
	TELEFONE:	42 35431201

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	50	UN	Buxo – buxus sempervirens – podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	18,00	900,00
02	1000	UN	Muda de Beijinho	2,50	2500,00
03	1000	UN	Muda de Boca de Leão	2,50	2500,00
04	1000	UN	Muda de Crisântemo	3,00	3000,00
05	800	UN	Muda de Mosquitinho	2,50	2500,00
06	1000	UN	Mudas de Flor de mel	2,50	2500,00
07	15	UN	Muda de palmeira fenix com no mínimo 30 cm de tronco	50,00	750,00
08	1000	UN	Muda de Petúnia	2,50	2500,00
09	10	UN	Muda de Espírito Santo, nome popular: flor do espírito santo, tamanho médio: 30cm.	70,00	700,00
10	1000	UN	Mudas de amor perfeito	2,50	2500,00
11	1000	UN	Mudas de cravina	2,50	2500,00
12	1000	UN	Mudas de funcionaria	2,50	2500,00
13	10	UN	Orquídea phalaenopsis	500,00	5000,00
14	20	UN	Pedra branca seixo dolomita para jardins, tamanho n°2 com 20 kg.	11,00	220,00

82.505.074/0001-44
BOI CRIOULO

RUA: 22 DE JANEIRO, SN - CENTRO
CEP: 84.635-000 - PAULO FRONTIN-PR
FONE: 42 35431201

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 46,61

R\$ 46,61

R\$ 46,61

X 50 = 2 330,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BOXO BUXUS SEMPERVIRENS, PODADO EM FORMATO REDONDO COM NO MÍNIMO 25 CM DE DIÂMETRO TRO 2022, 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00028	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	30	R\$46,61	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	06/05/2022

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 23

Relatório gerado dia: 28/07/2022 às 15:08

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA R\$ 3,76 MEDIANA R\$ 3,76 MENOR R\$ 3,76

X 1000 = 3 760,00

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MUDA DE BEIJINHO F1 EXTREME MIXTURE (SUNPATIENS) - VARIEDADE IMPATIENS WALLERI ANA 2022, 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00055	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	10.000	R\$3,76	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS/MG	06/05/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 1,10

MEDIANA
R\$ 1,10

MENOR
R\$ 0,93

X 1 000 = 1.100,00

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MUDA DE BOCA DE LEÃO ANTIRRHINUM MAJUS AS MUDAS DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJAS COM 15 UNIDADES, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, DOENÇAS E PRAGAS, EM BOM ESTADO V EGETATIVO, BEM ENRAIZADAS, SEM FOLHAS MURCHAS, QUEBRADAS OU MAL CONSERVADAS.

Ano da Compra
2022, 2021

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2021	00006	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	2.100	R\$0,93	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	16/07/2021
00127/2021	00002	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	6.000	R\$1,26	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	09/11/2021

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Relatório gerado dia: 28/07/2022 às 15:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA R\$ 1,44
 MEDIANA R\$ 1,44
 MENOR R\$ 1,44
 X 1.000 = 1.440,00

FILTROS APLICADOS
 Descrição Complementar
 MUDAS, TIPO PLUG, DE CRISÂNTEMO DE JARDIM, CORES VARIADAS, ENTREGA PARCELADA D E FEVEREIRO A JULHO DO ANO VIGENTE DA LICITAÇÃO. 2022, 2021
 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00053/2022	00320	Pregão	74381	RAÇÃO ANIMAL		UNIDADE	10.000	R\$1,44	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA MARIA/RS	01/06/2022

MÉDIA R\$ 0,60
 MEDIANA R\$ 0,60
 MENOR R\$ 0,60
 x 1000 = 600,00

FILTROS APLICADOS
 Descrição Complementar
 ALYSSUM (FLOR DE MEL) / NOME CIENTIFICO: ALYSSUM MARITIMA L., F1 HÍBRIDA NA C OR BRANCA, ENTREGAR EM BANDEJA COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS OU EM MAL CON SERVADAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO DE 30 A 40 DIAS DA GERMINAÇÃO P RONTAS PARA INICIAR A FLORAÇÃO.
 Ano da Compra 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2021	00001	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	10.000	R\$0,60	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	ESTADO DO PARANA	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	27/08/2021

MÉDIA R\$ 85,11
 MEDIANA R\$ 85,11
 MENOR R\$ 85,11
 x15 = 1 276,65

FILTROS APLICADOS
 Descrição Complementar
 MUDA DA ESPECIE PALMEIRA FÊNIX, MUDA DA ESPECIE PALMEIRA FÊNIX, COM TRONCO DE N O MINIMO 50 CM 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00132/2021	00006	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	250	R\$85,11	VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	22/10/2021



MÉDIA
R\$ 1,23

MEDIANA
R\$ 1,23

MENOR
R\$ 1,23

$1000 \div 1230,00$

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MUDA DE PETUNIA PETUNIA X HYBRIDA AS MUDAS DEVEM SER ENTREGUES EM BANDEJAS CO M 15 UNIDADES, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, DOENÇAS E PRAGAS, EM BOM ESTADO VEGETA TIVO, BEM ENRAIZADAS, SEM FOLHAS MURCHAS, QUEBRADAS OU MAL CONSERVADAS.

Ano da Compra
2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00127/2021	00003	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	4.000	R\$1,23	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	09/11/2021

MÉDIA **R\$ 0,99** MEDIANA **R\$ 0,99** MENOR **R\$ 0,99**
X 1000 = 990,00

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MUDA DE AMOR PERFEITO PANSY MATRIX MIX. NOME CIENTÍFICO: VIOLA WITTROCKIANA, F 1 HÍBRIDA, EM CORES MIX, ENTREGAR EM BANDEJAS COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DAN INHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHA S. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO. ALTURA FINAL DA PLANTA 1 5 25 CM. NESTE CERTAME A DISPUTA SE DARÁ POR UNIDADE DE MUDA.

Ano da Compra

2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00083/2022	00008	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	12.000	R\$0,99	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	15/06/2022

MÉDIA R\$ 0,84
 MEDIANA R\$ 0,84
 MENOR R\$ 0,84
 x 1000 = 840,00

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MUDA DE CRAVINA CRAVINA FOLHA LARGA. DIANTHUS IDEAL SELECT MIX / NOME CIENTÍFICO: DIANTHUS CHINENSIS X BARBATUS, DE CORES MIX. DEVEM SER ENTREGUES EM BANDE JAS COM 15 MUDAS, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. MUDAS EM BOM ESTADO, SENDO QUE NÃO SERÃO ACEITAS MUDAS DE FLORES MURCHAS. DEVENDO ESTAR APTAS PARA O PLANTIO E JÁ COM BROTO. ALTURA FINAL DA PLANTA 25 30 CM. NESTE CERTAME A DISPUTA SE DARÁ POR UNIDADE DE MUDA.

Ano da Compra

2022, 2021

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00083/2022	00007	Pregão	69892	MUDA DE PLANTA		UNIDADE	15.000	R\$0,84	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	15/06/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,37

MEDIANA

R\$ 0,37

MENOR

R\$ 0,37

$\times 1000 = 370,00$

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

MUDA DE FUNCIONÁRIA PLUGS 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00128/2021	00003	Pregão	5355	FLOR NATURAL		UNIDADE	2.000	R\$0,37	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	09/12/2021

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Relatório gerado dia: 28/07/2022 às 15:52

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

32



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 54,95

MEDIANA

R\$ 54,95

MENOR

R\$ 54,95

710,5
641,60

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

ORQUÍDEA PHALAENOPSIS EM DIVERSAS CORES 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2021	00042	Pregão	5355	FLOR NATURAL		UNIDADE	15	R\$54,95	ALEXANDRE FARIA DA SILVA	ESTADO DO PARANA	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS	17/02/2022

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33

MÉDIA R\$ 20,70

MEDIANA R\$ 20,70

MENOR R\$ 20,70

colhido

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ANOS DA COMPRA

PEDRAS SEIXOS TAMANHOS N° 2: DE 20MM A 35MM PARA COBERTURA DE SOLO 2022, 2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00030/2022	00011	Pregão	27880	REGADOR		UNIDADE	4	R\$20,70	PALMACEA JARDINS LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	01/07/2022



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/07/2022 13h27min

Número
580

Validade
28/08/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA CNPJ: 09113041000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1215 - AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA
Endereço: FRANCISCO SCARAMELLA, 96 - Bairro CENTRO - Compl. BLOCO: 1; - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWZE8DMEVX3M93U2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 29 de Julho de 2022

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
Página 1 de 1
FOLHA Nº 35



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027502084-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.113.041/0001-69**
Nome: **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA
CNPJ: 09.113.041/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:43 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **E28A.7452.E70C.76B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.113.041/0001-69**Razão Social:** AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA ME**Endereço:** R FRANCISCO SCARAMELA 96 BLOCO 1 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR
/ 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022**Certificação Número:** 2022073100590879385500

Informação obtida em 09/08/2022 16:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.113.041/0001-69
Certidão nº: 25414491/2022
Expedição: 09/08/2022, às 16:29:31
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.113.041/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA

CNPJ: 09.113.041/0001-69

Local da Sede: Rua Francisco Scaramella, nº 96, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MALLET, 9 de Agosto de 2022

Angelica Paim da Silva Blaszyk
Distribuidor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.113.041/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/09/2007	
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROVETERINARIA SANTO ANTONIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO SCARAMELA		NUMERO 96	COMPLEMENTO BLOCO: 1;
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROVET.SANTOANTONIO@YAHOO.COM		TELEFONE (42) 3543-1122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 13:25:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA**

1- LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 733.598.409-25, portador da carteira de identidade nº 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, SN, Centro, Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

2- ROSICLEA WEGRZYN, brasileira, divorciada, do comércio, CPF nº 014.804.939-70, portador do documento de Identidade nº 7.116.707-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, SN, Centro, Mallet, estado do Paraná, CEP 84.570-000, constituem uma sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA**, e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria e terá sede e domicílio na 14 de Dezembro, 84, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP: 84.635-000

2ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em dez mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

ROSICLEA WEGRZYN com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00

3ª - O objeto será: **COMERCIO VAREJISTA DE REMÉDIOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGROPECUÁRIA, FERRAGENS, RAÇÕES, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS E INSUMOS - AGROPECUÁRIA**.
Atividade secundária: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

Atividade terciária: **COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : SOCIEDADE LIMITADA AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA

6ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá aos sócios LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN E ROSICLEA WEGRZYN assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

09ª - Responsabilidade Técnica - JOÃO ESTEVÃO SEBBEN, registro profissional CRMV Nº 2278 - PR.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : SOCIEDADE LIMITADA AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA

15ª - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, nomear um Administrador não sócio, quando assim acharem necessário.

17ª - Fica eleito o foro de Mallet/PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

PAULO FRONTIN, 12 de SETEMBRO de 2007

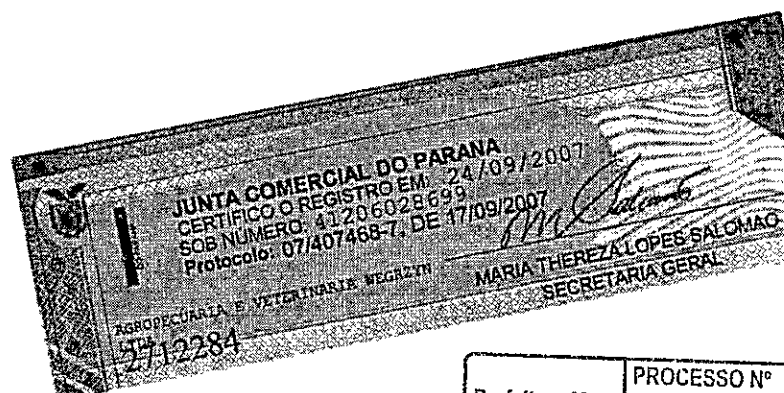
Lindacir Ap da Cunha Wegrzyn
LINDACIR APARECIDA DA
CUNHA WEGRZYN

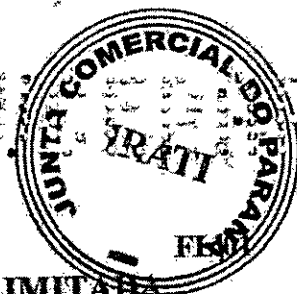
Rosiclea Wegrzyn
ROSICLEA WEGRZYN

Testemunhas:
Bernadete G C KLOSÓVSKI
BERNADETE G C KLOSÓVSKI
RG Nº 5.856.435-4 SSP/PR

ELABORADO POR:
Bernadete G C KLOSÓVSKI
BERNADETE G C KLOSÓVSKI
CRC Nº 041.442/O-7
Tcc. Em Contabilidade

FRANCISCO G NETO
RG Nº 977.865-1SSP/PR.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA ME
CNPJ Nº 09.113.041/0001-69

1-LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comercio, CPF nº 733.598.409-25, portador da carteira de identidade nº 5.195.589-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Marginal Xarqueada, SN, Centro, Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

2-ROSICLEA WEGRZYN, brasileira, divorciada, do comercio, CPF nº 014.804.939-70, portador do documento de Identidade nº 7.116.707-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Marginal Xarqueada, SN, Centro, Mallet, estado do Paraná, CEP 84.570-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA ME, com sede na cidade de Paulo Frontin – Paraná na Rua 14 de Dezembro, 84, Centro, CEP 84.635-000 com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206028699 por despacho em 24/09/2007, resolvem alterar seu contrato pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando para a seguinte redação: a sócia **ROSICLEA WEGRZYN**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio ingressante **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, brasileiro, menor impubere, estudante, CPF nº 066.957.009-58, portador do documento de Identidade nº 10.571.764-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marginal Xarqueada, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, neste ato **REPRESENTADO** por seu pai **JAIR WEGRZYN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 22/10/1967, maior, empresário, CPF 648.669.719-91, portador do documento de Identidade nº 4.258.221-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marginal Xarqueada, Centro, na Cidade de Mallet, Estado do Paraná, Cep 84.570-0000, a sócia retirante da plena e total quitação das cotas vendidas. Ficando assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%CAPITAL
LINDACIR APARECIDA DA DA CUNHA WEGRZYN	5.000	5.000,00	50%
RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN	5.000	5.000,00	50%



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA ME
CNPJ Nº 09.113.041/0001-69

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá a sócia **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**, assinando, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

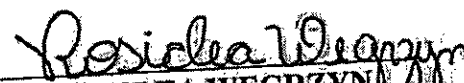
CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara, sob pena da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes do contrato social primitivo que não colidirem com as condições do presente instrumento.

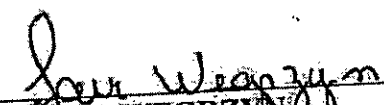
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 01 de junho de 2009.


LINDACIR APARECIDA DA CUNHA
WEGRZYN


ROSICLEA WEGRZYN


RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN
Obs: Sócio menor de 16 anos ato assinado
Pelo Representante do sócio JAIR WEGRZYN


JAIR WEGRZYN
REPRESENTANTE LEGAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA-ME
CNPJ Nº 09.113.041/0001-69**



1-LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, do comercio, CPF Nº 733.598.409-25, portador da Cédula de Identidade RG 5.195.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado a Rua Marginal Xarqueada, SN, Centro, Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, E **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, brasileiro, menor impúbere, estudante, CPF nº 066.957.009-58, portador do documento de Identidade nº 10.571.764-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marginal Xarqueada, Centro, na cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, neste ato representado por seu pai **JAIR WEGRZYN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 22/10/1967, maior, empresário, CPF 648.669.719-91, portador da cédula de Identidade nº 4.258.221-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Marginal Xarqueada, Centro, na Cidade de Mallet, Estado do Paraná, Cep 84.570-000 únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA-ME**, e tem sua sede e domicilio na Rua 14 de Dezembro, 84, Centro, CEP 84635-000, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206028699 por despacho em 24/09/2007, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Por ter atingido sua maior idade civil, o sócio **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, deixa de ser representado por seu pai **JAIR WEGRZYN**.

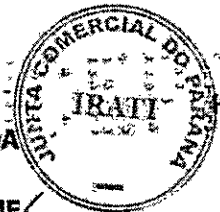
CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Primeira do Contrato Social, passando para a seguinte redação, a sociedade gira sob o nome empresarial de **AGROPECUÁRIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA-ME** e terá sua sede e domicilio a RUA FRANCISCO SCARAMELA, 96, BLOCO 1, CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.635-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN**, através desta altera seu endereço para a Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000 e o sócio **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, altera seu endereço para a Rua Francisco Scaramela, 28, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84.635-000.

CLAUSULA QUARTA: O Objeto será: **COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, BIOLÓGICAS (VACINAS);**
-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
-COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, INSUMOS, AGROTÓXICOS E CORRETIVOS DO SOLO;
-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, RAÇÕES.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica passa para **JAIR WEGRZYN**, registro profissional CRMV Nº 9722-PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
AGROPÉCUARIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA-ME
CNPJ Nº 09.113.041/0001-69



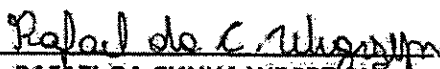
CLAUSULA SEXTA: Fica investido na função de sócio administradores os sócios **LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN** e **RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN**, assinando individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

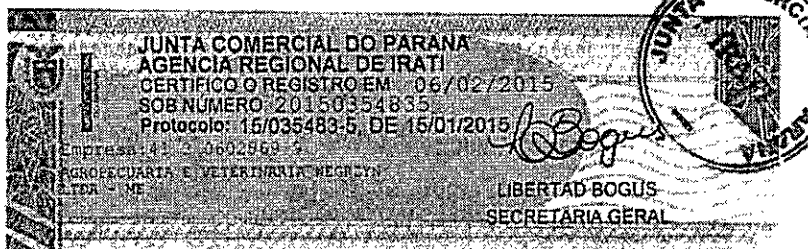
CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

PAULO FRONTIN, 13 de janeiro de 2015.


LINDACIR APARECIDA DA CUNHA
WEGRZYN


RAFAEL DA CUNHA WEGRZYN



AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA
RUA FRANCISCO SCARAMELA, 96, BLOC 1
CENTRO - PAULO FRONTIN
CNPJ : 09.113.041/0001-69

DECLARAÇÃO

AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.113.041/0001-69, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.195.589-7 e do CPF nº 733.598.409-25, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

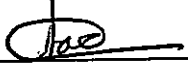
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

PAULO FRONTIN, 18/08/2022


LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49A
----------------------------------	-----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 206/2022 Data: 28/07/2022						
Material: 337028 - BUXO - BUXUS SEMPERVIRENS - PODADO EM FORMATO REDONDO COM NO Unid.: U						
1	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		50,000	19,7500	987,50	Sim ***
1	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		50,000	18,0000	900,00	Não
1	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		50,000	80,0000	4.000,00	Não
Material: 337029 - MUDA DE BEIJINHO Unid.: U						
2	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,4000	1.400,00	Sim ***
2	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
2	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337030 - MUDA DE BOCA DE LEÃO Unid.: U						
3	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
3	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
3	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337031 - MUDA DE CRISÂNTEMO Unid.: U						
4	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
4	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	3,0000	3.000,00	Não
4	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	4,0000	4.000,00	Não
Material: 337032 - MUDA DE MOSQUITINHO Unid.: U						
5	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		800,000	1,1000	880,00	Sim ***
5	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		800,000	2,5000	2.000,00	Não
5	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		800,000	2,5000	2.000,00	Não
Material: 337033 - MUDA DE FLOR DE MEL Unid.: U						
6	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
6	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
6	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337034 - MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO Unid.: U						
7	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		15,000	18,0000	270,00	Sim ***
7	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		15,000	50,0000	750,00	Não

Número da Coleta: 206/2022 Data: 28/07/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 337034 - MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO Unid.: U						
7	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		15,000	110,0000	1.650,00	Não
Material: 337035 - MUDA DE PETÚNIA Unid.: U						
8	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
8	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
8	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337036 - MUDA DE AMOR PERFEITO Unid.: U						
9	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
9	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
9	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337037 - MUDA DE CRAVINA Unid.: U						
10	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
10	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
10	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337038 - MUDA DE FUNCIONÁRIA Unid.: U						
11	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		1.000,000	1,1000	1.100,00	Sim ***
11	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
11	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		1.000,000	2,5000	2.500,00	Não
Material: 337039 - ORQUÍDEA PHALAENOPSIS Unid.: U						
12	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		10,000	77,0000	770,00	Sim ***
12	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		10,000	100,0000	1.000,00	Não
12	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		10,000	170,0000	1.700,00	Não
Material: 337040 - PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDIM, TAMANHO N° 2 COM 20 Unid.: SC						
13	AGROPECUARIA E VETERINARIA WEGRZYN LTDA - (8494)		20,000	27,0000	540,00	Sim ***
13	COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA - (6051)		20,000	11,0000	220,00	Não
13	SONIA CLARICE GRANETTO 63922657915 - (14496)		20,000	40,0000	800,00	Não
Total da Coleta:					12.547,50	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 210/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

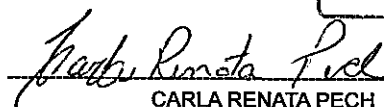
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	U	BUXO - BUXUS SEMPERVIRENS - PODADO EM FORMATO REDONDO COM NO	39,2500	1.962,50
2	1000,000	U	MUDA DE BEIJINHO	2,1300	2.130,00
3	1000,000	U	MUDA DE BOCA DE LEÃO	2,0300	2.030,00
4	1000,000	U	MUDA DE CRISÂNTEMO	2,7000	2.700,00
5	800,000	U	MUDA DE MOSQUITINHO	2,0300	1.624,00
6	1000,000	U	MUDA DE FLOR DE MEL	2,0300	2.030,00
7	15,000	U	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO	59,3300	889,95
8	1000,000	U	MUDA DE PETÚNIA	2,0300	2.030,00
9	1000,000	U	MUDA DE AMOR PERFEITO	2,0300	2.030,00
10	1000,000	U	MUDA DE CRAVINA	2,0300	2.030,00
11	1000,000	U	MUDA DE FUNCIONÁRIA	2,0300	2.030,00
12	10,000	U	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS	115,6700	1.156,70
13	20,000	SC	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDIM, TAMANHO Nº 2 COM 20	26,0000	520,00
Total Geral ———>				259,2900	23.163,15

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68



CARLA RENATA PECH
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2022.


CARLA RENATA PECH
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 210/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 210/2022
Data do Processo Adm.: 12/08/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

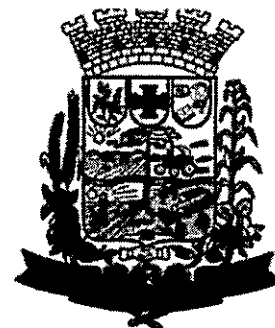
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	02.02	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.31.00.00.00	22.695,62	12.547,50
					Total Previsto:	12.547,50

					Total Geral:	12.547,50
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 15.10.2022.

Paula Renata Loh Andreze Janke
Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

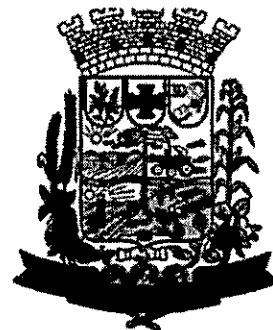
JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais para jardins em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	U	BUXO – NOME CIENTÍFICO: <i>BUXOS SEMPERVIRENS</i> – PODADO EM FORMADO REDONDO COM NO MÍNIMO 35 CM DE DIÂMETRO. A PLANTA DEVE ESTAR COM PODA ADEQUADA E COM ASPECTO CHEIO, SEM FALHAS	R\$ 19,75	R\$ 987,50
02	1000	U	MUDA DE BEIJINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>IMPATIENS</i>	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
03	1000	U	MUDA DE BOCA DE LEÃO – NOME CIENTÍFICO: <i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
04	1000	U	MUDA DE CRISÂNTEMO – NOME CIENTÍFICO: <i>CHRYSANthemum</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
05	800	U	MUDA DE MOSQUITINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>GYPSOPHILA PANICULATA</i>	R\$ 1,10	R\$ 880,00
06	1000	U	MUDA DE FLOR DE MEL – NOME CIENTÍFICO: <i>LOBULARIA MARÍTIMA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
07	15	U	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO – NOME CIENTÍFICO: <i>PHOENIX</i>	R\$ 18,00	R\$ 270,00

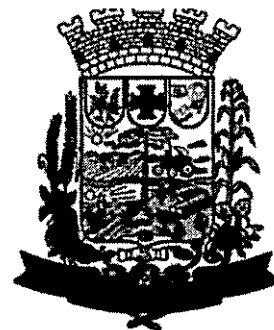


			<i>ROEBELENI</i>		
08	1000	U	MUDA DE PETÚNIA – NOME CIENTÍFICO: <i>PETUNIA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
09	1000	U	MUDA DE AMOR PERFEITO – NOME CIENTÍFICO: <i>VIOLA TRICOLOR</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
10	1000	U	MUDA DE CRAVINA – NOME CIENTÍFICO: <i>DIANTHUS CHINENSIS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
11	1000	U	MUDA DE FUNCIONÁRIA – NOME CIENTÍFICO: <i>GAZANIA RIGENS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
12	10	U	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS	R\$ 77,00	R\$ 770,00
13	20	SC	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDINS, TAMANHO N° 2 COM 20 KG	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL				R\$ 12.547,50	

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA 09.113.041/0001-69	R\$ 12.547,50
2º	01	COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA 82.505.074/0001-44	R\$ 25.370,00
3º	01	SONIA CLARICE GRANETTO 45.651.818/0001-02	R\$ 31.650,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 28/07/2022 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br	R\$ 16.000,65



2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

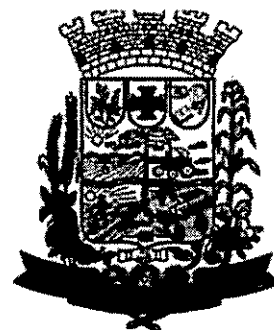
5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LLTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.113.041/0001-69, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 206/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.



6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

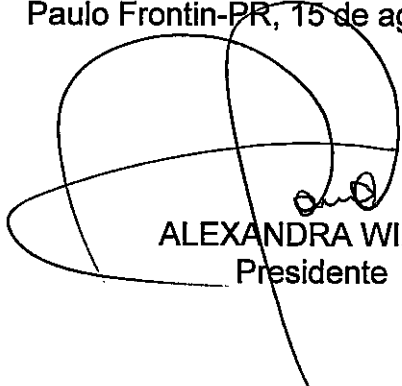
7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

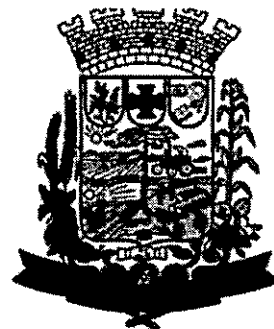
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

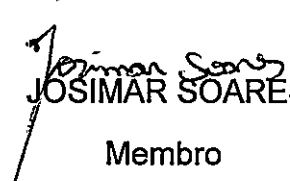
8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de agosto de 2022


ALEXANDRA WIESE
Presidente



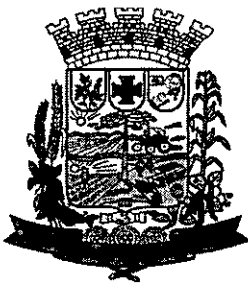

ALÉCIO MAROLI
Secretário


JOSIMAR SOARES

Membro


ARIANE KAROLINE PECH

Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº ____/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 96, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.113.041/0001-69, neste ato representado por LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, portador do RG nº 5.195.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 733.598.409-25, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

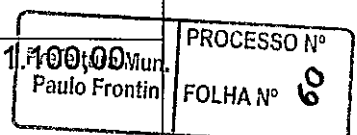
1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais para jardins em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	U	BUXO – NOME CIENTÍFICO: <i>BUXOS SEMPERVIRENS</i> – PODADO EM FORMADO REDONDO COM NO MÍNIMO 35 CM DE DIÂMETRO. A PLANTA DEVE ESTAR COM PODA ADEQUADA E COM ASPECTO CHEIO, SEM FALHAS	R\$ 19,75	R\$ 987,50
02	1000	U	MUDA DE BEIJINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>IMPATIENS</i>	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
03	1000	U	MUDA DE BOCA DE LEÃO – NOME CIENTÍFICO: <i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

04	1000	U	MUDA DE CRISÂNTEMO – NOME CIENTÍFICO: <i>CHRYSANTHEMUM</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
05	800	U	MUDA DE MOSQUITINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>GYPHOPHILA PANICULATA</i>	R\$ 1,10	R\$ 880,00
06	1000	U	MUDA DE FLOR DE MEL – NOME CIENTÍFICO: <i>LOBULARIA MARÍTIMA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
07	15	U	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO – NOME CIENTÍFICO: <i>PHOENIX</i> <i>ROEBELENI</i>	R\$ 18,00	R\$ 270,00
08	1000	U	MUDA DE PETÚNIA – NOME CIENTÍFICO: NOME CIENTÍFICO: <i>PETUNIA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
09	1000	U	MUDA DE AMOR PERFEITO – NOME CIENTÍFICO: <i>VIOLA</i> <i>TRICOLOR</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
10	1000	U	MUDA DE CRAVINA – NOME CIENTÍFICO: <i>DIANTHUS</i> <i>CHINENSIS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
11	1000	U	MUDA DE FUNCIONÁRIA – NOME CIENTÍFICO: <i>GAZANIA RIGENS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
12	10	U	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS	R\$ 77,00	R\$ 770,00
13	20	SC	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDINS, TAMANHO Nº 2 COM 20 KG	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL				R\$ 12.547,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2022 e encerramento em __/__/2023, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº prevista 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo-se, em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzidas a termo no respectivo processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, ____ de agosto de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

C

Lindacir Aparecida da Cunha Wegrzyn
AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA
WGRZYN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 290/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.157/2022

Processo Administrativo: 210/2022

Processo de Compra: 195/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de mudas de flores ornamentais e materiais para jardins das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 157/2022, do Processo de Compra nº. 195/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	----------------------------

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 157/2022, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 64 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 54 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 15 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 15 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 48 a 51 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 52 a 55 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 52 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 54 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 51 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------

2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 6
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 195/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 12.547,50 (Doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

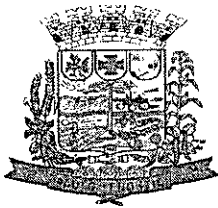
7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato apresentado em folhas 56 a 60 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

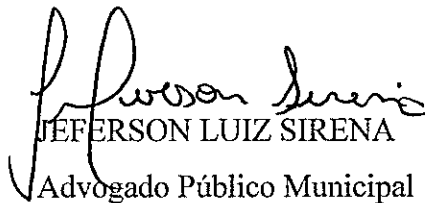
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

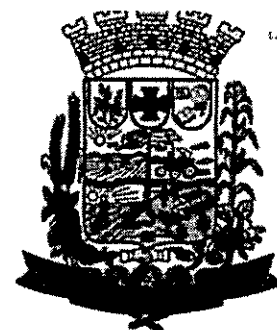
É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de Agosto 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022.

PROCESSO DE COMPRA N.º 195/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

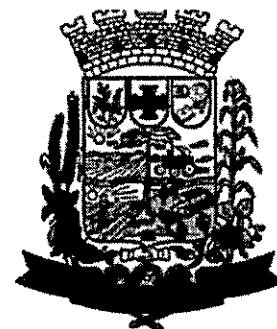
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 290/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 7



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 98/2022**

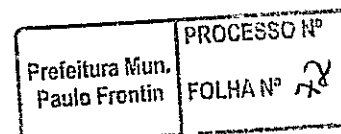
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 157/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA;
CNPJ: 09.113.041/0001-69;
Responsável: LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN;
Valor: R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Sementes, Mudas de Plantas e Insumos;
Objeto: Aquisição de Mudas de Flores, Plantas Ornamentais e Materiais para Jardins em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais para jardins em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do município de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	U	BUXO – NOME CIENTÍFICO: <i>BUXUS SEMPERVIRENS</i> – PODADO EM FORMADO REDONDO COM NO MÍNIMO 35 CM DE DIÂMETRO. A PLANTA DEVE ESTAR COM PODA ADEQUADA E COM ASPECTO CHEIO, SEM FALHAS	R\$ 19,75	R\$ 987,50
02	1000	U	MUDA DE BEIJINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>IMPATIENS</i>	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
03	1000	U	MUDA DE BOCA DE LEÃO – NOME CIENTÍFICO: <i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
04	1000	U	MUDA DE CRISÂNTEMO – NOME CIENTÍFICO: <i>CHRYSANthemum</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
05	800	U	MUDA DE MOSQUITINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>GYPsophila PANICULATA</i>	R\$ 1,10	R\$ 880,00
06	1000	U	MUDA DE FLOR DE MEL – NOME CIENTÍFICO: <i>LOBULARIA MARÍTIMA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
07	15	U	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO – NOME CIENTÍFICO: <i>PHOENIX ROEBELENI</i>	R\$ 18,00	R\$ 270,00
08	1000	U	MUDA DE PETÚNIA – NOME CIENTÍFICO: NOME CIENTÍFICO: <i>PETUNIA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
09	1000	U	MUDA DE AMOR PERFEITO – NOME CIENTÍFICO: <i>VIOLA TRICOLOR</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
10	1000	U	MUDA DE CRAVINA – NOME CIENTÍFICO: <i>DIANTHUS CHINENSIS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
11	1000	U	MUDA DE FUNCIONÁRIA – NOME CIENTÍFICO: <i>GAZANIA RIGENS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
12	10	U	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS	R\$ 77,00	R\$ 770,00
13	20	SC	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDINS. TAMANHO Nº 2 COM 20 KG	R\$ 27,00	R\$ 540,00

TOTAL R\$ 12.547,50

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA 09.113.041/0001-69	R\$ 12.547,50
2ª	01	COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIJOULO LTDA 82.505.074/0001-44	R\$ 25.370,00
3ª	01	SONIA CLARICE GRANETTO 45.651.818/0001-02	R\$ 31.650,00
4ª	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 28/07/2022 https://paineldeprescos.planejamento.gov.br	R\$ 16.000,65

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

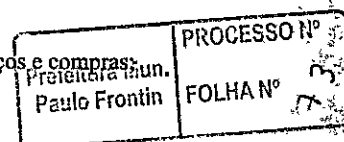
Art. 75: É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recai às empresas **AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.113.041/0001-69, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 206/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Objeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de agosto de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

JOSIMAR SOARES

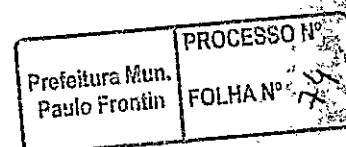
Membro

ARLANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E8A2A9BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 157/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022.

PROCESSO DE COMPRA N.º 195/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 290/2022 preencheu os demais requisitos legais.

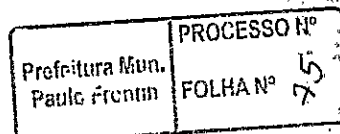
Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4ABB4F62

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 98/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA;
CNPJ: 09.113.041/0001-69;
Responsável: LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN;
Valor: R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos;
Objeto: Aquisição de Mudanças de Flores, Plantas Ornamentais e Materiais para Jardins em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 24 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0A8F3419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



CONTRATO Nº 98/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E MATERIAIS PARA JARDINS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA WEGRZYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 96, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.113.041/0001-69, neste ato representado por LINDACIR APARECIDA DA CUNHA WEGRZYN, portador do RG nº 5.195.589-7, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 733.598.409-25, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e materiais para jardins em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin-Pr.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	50	U	BUXO – NOME CIENTÍFICO: <i>BUXOS SEMPERVIRENS</i> – PODADO EM FORMADO REDONDO COM NO MÍNIMO 35 CM DE DIÂMETRO. A PLANTA DEVE ESTAR COM PODA ADEQUADA E COM	R\$ 19,75	R\$ 987,50

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



			ASPECTO CHEIO, SEM FALHAS		
02	1000	U	MUDA DE BEIJINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>IMPATIENS</i>	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
03	1000	U	MUDA DE BOCA DE LEÃO – NOME CIENTÍFICO: <i>ANTIRRHINUM MAJUS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
04	1000	U	MUDA DE CRISÂNTEMO – NOME CIENTÍFICO: <i>CHRYSANTHEMUM</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
05	800	U	MUDA DE MOSQUITINHO – NOME CIENTÍFICO: <i>GYPSOPHILA PANICULATA</i>	R\$ 1,10	R\$ 880,00
06	1000	U	MUDA DE FLOR DE MEL – NOME CIENTÍFICO: <i>LOBULARIA MARÍTIMA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
07	15	U	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 30 CM DE TRONCO – NOME CIENTÍFICO: <i>PHOENIX ROEBELENI</i>	R\$ 18,00	R\$ 270,00
08	1000	U	MUDA DE PETÚNIA – NOME CIENTÍFICO: <i>PETUNIA</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
09	1000	U	MUDA DE AMOR PERFEITO – NOME CIENTÍFICO: <i>VIOLA TRICOLOR</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
10	1000	U	MUDA DE CRAVINA – NOME CIENTÍFICO: <i>DIANTHUS CHINENSIS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
11	1000	U	MUDA DE FUNCIONÁRIA – NOME CIENTÍFICO: <i>GAZANIA RIGENS</i>	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
12	10	U	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS	R\$ 77,00	R\$ 770,00
13	20	SC	PEDRA BRANCA SEIXO DOLOMITA PARA JARDINS, TAMANHO Nº 2 COM 20 KG	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL				R\$ 12.547,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 24/08/2023, não sendo possível a prorrogação.

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais/ equipamentos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 12.547,50 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 25 de agosto de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Contratante

Lindaci Aparecida da Cunha Wegrzyn
AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA

WEGRZYNLIDA

Contratada

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura